

TERMO DE APOSTILAMENTO

Ref.: NUP 25387.000622/2023-76
Dispensa de Licitação n.1371/2024

Apostilamento nº 01 ao
Contrato nº 102/2024
Para reajuste de preços com
previsão contratual

1. OBJETO: Reajuste de preços, com previsão contratual, para serviços de implantação e licenciamento de software contábil/fiscal em nuvem para elaboração e envio da Escrituração Fiscal, com ferramenta para captura de nota fiscais eletrônicas, pelas razões constantes das justificativas/motivações administrativas apresentadas pela gestão do contrato, SEI nº 5109786 e 5152322, subsidiada pelas análises técnicas SEI nº 5143374, constantes do processo nº 25387.000622/2023-76.

2. CONTRATADA: NASAJON SISTEMAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.915.735/0001-00.

3. REAJUSTE DO VALOR PACTUADO: Pelo presente ato, promove-se o reajuste de preços em sentido estrito, no importe percentual de 6,96%, considerando a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), do mês de março de 2025, equivalente ao valor de R\$ 1.250,04 (mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), com efeitos a contar de 21/06/2025.

4. DO NOVO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor total estimado do contrato, que era de R\$ 17.960,64 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 19.210,68 (dezenove mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos), com efeitos a contar de 21/06/2025.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta apostila estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/ 254446

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 234037

Elemento de Despesa: 339040

PI: A1FAR

6. PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: A presente apostila terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento, porém com efeitos a partir de 21/06/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusula Sexta do Contrato nº 102/2024.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025.

SILVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
DIRETORA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Pereira da Silva Santos, Diretora do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 15/07/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5203764** e o código CRC **973BE891**.

